

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129, DE 2012

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Letônia e Estônia.

Autor: Deputado **JÚLIO DELGADO**

Relator: Deputado **ANDRÉ VARGAS**

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução, subscrito pelo ilustre Deputado Júlio Delgado, que visa a criar o Grupo Parlamentar Brasil-Letônia e Estônia, que será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Em conformidade com o art. 2º da proposição, o Grupo será regido por Estatuto próprio, a ser aprovado na primeira assembleia geral ordinária, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados. Na justificção do projeto, o Autor destaca que o objetivo do Grupo será o de “abrir novas perspectivas ao estreitamento das relações entre o Brasil, a Letônia e a Estônia no campo parlamentar.”

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto de resolução tem por finalidade a instituição de um Grupo Parlamentar, que deverá atuar como instrumento de cooperação entre os membros dos Poderes Legislativos do Brasil, da Letônia e da Estônia.

As relações diplomáticas contemporâneas entre o Brasil e a Letônia foram iniciadas em 1992, pouco tempo após o desligamento desse Estado da antiga União Soviética, em 1991.

Desde a independência da ex-União Soviética no início da década de 90, a Letônia tem buscado dinamizar sua economia. Atualmente, o País acha-se plenamente inserido na comunidade internacional, participando da OMC desde 1999, e da União Europeia desde maio de 2004. O País ainda não integra a denominada Zona do Euro, estando prevista sua entrada para 2014.

Vale registrar que, no início do Século XX, milhares de letões emigraram para o Brasil, em particular para os Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo. Nesse último, está localizada a cidade de Nova Odessa, que conta com a maior comunidade de descendentes do país báltico da América Latina.

Por seu turno, as relações bilaterais entre Brasil e Estônia foram restabelecidas em 1993. A Estônia é membro da OTAN desde março de 2004, e aderiu à União Europeia em 1º de Maio de 2004.

Os grupos de cooperação interparlamentar têm exercido papel de destaque no processo de aproximação entre os parlamentares brasileiros e estrangeiros, viabilizando o estreitamento de laços de amizade e a troca de experiências no âmbito das respectivas casas legislativas. A proposição que visa a criar o Grupo Parlamentar Brasil Letônia-Estônia, ora examinada, assemelha-se a diversas iniciativas voltadas à cooperação e ao intercâmbio parlamentar, não havendo razões a desaconselhar sua aprovação.

Cumprе destacar que a leitura do art. 1º do projeto revelou a existência de erro material, razão pela qual apresento emenda de redação com o objetivo de corrigi-lo.

Destaco também, que se faz mister alterar via emenda a redação do parágrafo único do art. 1º da proposição, haja vista que a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Letônia e Estônia se dá no âmbito da Câmara dos Deputados, devendo dele fazer parte apenas os Deputados Federais.

Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Resolução nº 129, de 2012, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Letônia e Estônia, com as emendas em anexo.

Sala das Reuniões da Mesa, de de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 129, DE 2012**

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Letônia e Estônia.

Autor: Deputado JÚLIO DELGADO

EMENDA nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado, como instrumento de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Letônia e Estônia."

Sala das Reuniões da Mesa, de de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº129, DE 2012

Cria o grupo Parlamentar Brasil-Letônia e Estônia.

Autor: Deputado JÚLIO DELGADO

EMENDA nº 2

redação: Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto a seguinte

“Art. 1º.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Letônia e Estônia será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem”.

Sala das Reuniões da Mesa, de de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator